



N.I.P.C. - 500 911 606  
FUNDADA EM 12.11.1979 – SÓCIO ORDINÁRIO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO  
[www.antjudo.pt](http://www.antjudo.pt)

**Circular nº 03/2023**

**Queluz, 26 de abril de 2023**

**ASSUNTO:** Ações de Formação ANTJ – condições de participação para associados e seus atletas.

**Caros associados,**

A ANTJ tem criado condições muito apelativas de participação nas ações de formação que promove. Referimo-nos à ausência de taxas de inscrição na maioria das ações de formação ou de valores muito reduzidos. Neste sentido, e para que os associados possam usufruir das condições mencionadas, vimos reforçar a importância da regularização das quotas (valor anual de 15 euros).

Quanto aos atletas dos associados, que possuam graduação mínima de 1.º *dan* e pertençam, no mínimo, ao escalão de juniores, as condições serão as seguintes:

- Nas ações em que **haja** lugar a taxa de inscrição para os associados, os atletas usufruirão das mesmas condições dos seus treinadores;
- Nas ações em que **não haja** lugar a taxa de inscrição para associados, os atletas passarão a pagar uma taxa de inscrição, a qual terá (sempre) um valor reduzido.

Com os melhores cumprimentos

Pel`A Direção da ANTJ,

Rui Veloso